



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Gabinete do Prefeito

Lei nº 09/83 de 05 de Setembro de 1.983.

Altera o Art. 3º da Lei nº 002/83 de 08/03/83, que autoriza o Executivo Municipal a adquirir caminhonete para a Prefeitura.

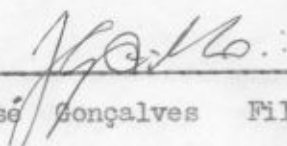
Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a adquirir caminhonete para o serviço de administração.

Art. 2º- A aquisição do referido carro será feita, através de coleta de preço, conforme Edital afixado na Prefeitura.

Art. 3º- A verba referente à venda do Chevrolet Opala, contida na Lei nº 001/83, será aplicada na compra de 40 mil telhas PLAM para diversas construções Públicas.

Art. 4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jauru-Mt., 05 de Setembro de 1.983.

  
- José Gonçalves Filho -  
PREFEITO MUNICIPAL